



# Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 095/2022, DE 10 DE JANEIRO 2022.

Dispõe sobre a isenção de cobrança pelo transporte de água para consumo humano e animal em situação de emergência decorrente da estiagem.

**VANNEI MAFISSONI**, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe a isenção de cobrança pelo transporte de água para consumo humano e animal em situação de emergência decorrente da estiagem.

Art. 2º Fica isenta da cobrança, entre a data de decretação de situação de emergência em razão da estiagem, local, até o fim do período do decreto.

§1º Aplica-se o disposto no caput a cobrança pelo transporte de água para consumo humano e animal.

§2º Somente farão jus ao benefício os contribuintes que não possuírem débitos com a municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos, 10 de janeiro de 2022.

  
**VANNEI MAFISSONI,  
Prefeito Municipal.**

Câmara Municipal de Vereadores  
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 003/2022  
Data: 10 / 01 / 2022

  
Agente Administrativo Técnico



## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

### JUSTIFICATIVA

Visa o Projeto de Lei, com apreciação em regime de urgência especial, obter autorização para isentar de cobrança pelo transporte de água para consumo humano e animal, para minimizar os prejuízos causados pela estiagem a qual têm impacto direto na renda das famílias, desta forma entendemos que uma das maneiras mais eficazes de auxiliar as famílias em decorrência da falta de água é desonerá-las de custos com o pagamento pelo transporte de água para consumo humano e animal.

A estiagem causará uma perda enorme no setor primário, reduzindo assim, a renda das famílias, o que poderá causar um colapso nos orçamentos familiares que perdurarão por meses, desta forma, esta medida tem por intenção mitigar os efeitos.

Tendo-se em vista que o município de Marcelino Ramos possui várias famílias atingidas pela estiagem, com falta de água para consumo humano e animal, logo a falta de água pode gerar um colapso, agravando ainda mais a situação de crise, devemos agir de forma a desonerá-las.

Certo de que esta é uma das respostas que este município pode dar à população em uma situação de crise iminente, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria.



VANNEI MAFISSONI,  
Prefeito Municipal.